PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.741 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza o DAE cobrar taxas por exames de laboratório efetuados para atender interesse de clubes sociais do Município.

GUILHERME BASSEDAS COSTA,. PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizado o Departamento de Água e Esgoto – DAE a cobrar taxa de prestação de serviço, por exames de laboratório realizados pela Autarquia, atendendo interesse de clubes sociais do município(piscina), conforme a seguinte tabela:

EXAMES LABORATORIAIS	VALOR
a) – Colimetria	R$25,00
b) – Determinação Físico-Química	R$25,00

.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário M. de Administração